

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
PARECER CONCLUSIVO
HOSPITAL DOM MALAN - 4º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 027/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no Hospital Dom Malan, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, **o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 050/2026, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025 (Hospital Dom Malan).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à

Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado’.

O Parecer Técnico e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Malan no 4º trimestre/2025, foram encaminhados à Comissão Mista na data de 10/03/2026, através do Despacho CTAI nº 289/2026, pelo SEI de nº 2300000999.000123/2026-71.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Malan, cujo Contrato de Gestão nº 027/2022 encontra-se vigente através do 16º Termo Aditivo até 31/07/2027, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, internação e ambulatorios nas especialidades de clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, sendo referência para atendimento exclusivamente à mulher e à criança.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2022 prevê para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Dom Malan o repasse mensal de R\$ 8.342.285,56 (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Conforme a Cláusula Segunda - Do Valor, do montante definido no referido Termo Aditivo, R\$ 162.162,46 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 8.108.123,10 (oito milhões, cento e oito mil, cento e vinte e três reais e dez centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Em 30 de agosto de 2024, com a assinatura do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2022, cujo objeto foi a conversão de 10 (dez) leitos sazonais de UTI pediátrica em leitos permanentes, ficou acrescido ao repasse mensal o valor de R\$ 401.892,54 (quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Outrossim, em 05 de setembro de 2025 foi formalizado o 18º Termo Aditivo, onde versa acerca da renegociação financeira, cujo o acréscimo financeiro mensal foi no valor de R\$ 949.382,25 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). O valor do repasse mensal passa a ser de R\$ 9.459.397,89 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), a título de custeio e R\$ 162.162,46 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Para avaliação do Hospital Dom Malan, o Contrato de Gestão nº 027/2022 prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS REALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ASSISTÊNCIA AO PARTO	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3,2% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,8% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 027/2022

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo III do Contrato de Gestão nº 027/2022, as metas contratadas correspondem a 1.260 saídas hospitalares/mês, 9.500 atendimentos de urgência e emergência/mês realizados por profissionais médicos e de enfermagem, 2.440 consultas médicas/mês, 510 cirurgias/mês. Vejamos abaixo:

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 050/2026 e SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **5.214** saídas, representando um percentual de **137,94%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01 - Indicadores de Produção

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Contratado	1.260	1.260	1.260	3.780
Realizado	1.827	1.716	1.671	5.214
% Produção (Contratado x Realizado)	145,00%	136,19%	132,62%	137,94%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 050/2025 e SIMAS - HDM - 4º trimestre/2025

1.2 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 050/2026 e Simas, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **6.358** consultas, representando um percentual de **86,86%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02 - Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Contratado	2.440	2.440	2.440	7.320
Realizado	2.366	1.710	2.282	6.358
% Produção (Contratado x Realizado)	96,97%	70,08%	93,52%	86,86%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 050/2026 e SIMAS - HDM - 4º trimestre/2025

1.3 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 050/2026 e SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **30.767** atendimentos, representando um percentual de **107,95%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 03. Atendimentos de Urgência e Emergência Realizados por Profissionais Médicos e de Enfermagem

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Contratado	9.500	9.500	9.500	28.500
Realizado	9.874	10.403	10.490	30.767
% Produção (Contratado x Realizado)	103,94%	109,51%	110,42%	107,95%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 050/2026 e SIMAS - HDM - 4º trimestre/2025

1.4 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 050/2026 e SIMAS, o total de Cirurgias realizadas no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.771** Cirurgias, representando um percentual de **115,75%, cumprindo a meta contratada:**

Tabela 04. Realização de Cirurgias

Realização de Cirurgias HOSPITAL DOM MALAN Outubro a Dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	Trimestre
Contratado	510	510	510	1.530
Realizado	652	636	483	1.771
% Produção (Contratado x Realizado)	127,84%	124,71%	94,71%	115,75%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 050/2026 e SIMAS - HDM - 4º trimestre/2025

2. INDICADORES DE QUALIDADE

A partir de abril, entrou em vigor o Índice Global de Qualidade (IGQ), que abrange áreas essenciais como qualidade da assistência à saúde, vigilância do óbito, atenção ao usuário, transparência e educação permanente. O índice varia de 0 a 100 pontos, sendo estabelecido que, para o cumprimento da meta, a Unidade deve atingir, no mínimo, 90 pontos, quando a unidade obtiver pontuação igual ou superior a 90 pontos, considera-se atingido o desempenho máximo previsto no indicador, fazendo jus ao recebimento integral da parcela correspondente, equivalente a 10% do valor global do contrato conforme previsto no Anexo II do referido termo. O pagamento da parcela variável vinculada ao desempenho está condicionado à pontuação obtida pela unidade no Índice Global de Qualidade (IGQ), o qual estabelece faixas de pontuação associadas aos respectivos percentuais do valor global do contrato a serem pagos. Assim, conforme a pontuação alcançada, o pagamento observará a seguinte proporcionalidade: 8% do valor global do contrato para pontuação entre 80 e 89 pontos; 6% para pontuação entre 70 e 79 pontos; 4% para pontuação entre 60 e 69 pontos; e 2% para pontuação entre 50 e 59 pontos. Nos casos em que a pontuação for inferior a 50 pontos, não haverá pagamento da referida parcela.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025						
HOSPITAL DOM MALAN – 4º TRI/2025 PARTE 01						
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação Atingida
		Outubro	Novembro	Dezembro		
2.1 Proporção de reinternação hospitalar pós-cirurgia, ocorridas em até 30 dias	<=20% de reinternação hospitalar pós-cirurgia em até 30 dias	0,00%	0,00%	0,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
2.2 Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada à cateter vesical de demora em UTI Obstétrica	≤ 1,66 = 3 pontos > 1,66 e ≤ 4,76 = 1 pontos > 4,76 = 0 pontos	0,00%	0,00%	0,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
2.3 Densidade de incidência de infecção do trato urinário associada à cateter vesical de demora em UTI Pediátrica	0,0 = 3 pontos > 0,0 e ≤ 2,7 = 1 ponto > 2,7 = 0 ponto	0,00%	0,00%	0,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
2.4 Densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada à CVC em UTI Obstétrica	≤ 3,63 = 4 pontos > 3,63 e < 7,1 = 2 pontos > 7,1 = 0 ponto	0,00%	0,00%	0,00%	4	Outubro - 4 Novembro - 4 Dezembro - 4
2.5 Densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada à CVC em UTI pediátrica	≤ 4,7 = 4 pontos > 4,7 e ≤ 10,03 = 2 pontos > 10,03 = 0 ponto	0,00%	14,78%	5,56%	4	Outubro - 4 Novembro - 0 Dezembro - 4
2.6 Densidade de incidência de infecção de corrente sanguínea, laboratorialmente confirmada, associada à CVC em UTI neonatal	≤ 5,4 = 4 pontos > 5,4 e ≤ 10,06 = 2 pontos > 10,06 = 0 ponto	0,00%	0,00%	0,00%	4	Outubro - 4 Novembro - 4 Dezembro - 4
2.7 Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI	≤ 7,76 = 4 pontos > 7,76 e ≤ 13,76 = 2 pontos > 13,76 = 0	0,00%	0,00%	0,00%	4	Outubro - 4 Novembro - 4

ventilação mecânica em UTI Obstétrica	ponto					Dezembro - 4
2.8 Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI Pediátrica	$\leq 2,5 = 4$ pontos $> 2,5$ e $\leq 6,13 = 2$ pontos $> 6,13 = 0$ ponto	3,83%	8,73%	8,70%	4	Outubro - 2 Novembro - 0 Dezembro - 0
2.9 Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em UTI Neonatal	$\leq 1,9 = 4$ pontos $> 1,9$ e $\leq 5,33 = 2$ pontos $> 5,33 = 0$ ponto	0,00%	14,98%	0,00%	4	Outubro - 4 Novembro - 0 Dezembro - 4
2.10 Taxa de infecções de sítio cirúrgico pós-cesárea	$\leq 0,46\% = 3$ pontos $> 0,46\%$ e $\leq 1,7\% = 2$ pontos $> 1,7\% = 0$ ponto	1,02%	1,80%	2,65%	3	Outubro - 2 Novembro - 0 Dezembro - 0
2.11 Incidência de pacientes com lesão por pressão (LPP) adquirida no hospital ajustada por risco clínico. (Escala de Braden)	Incidência de LPP no Grupo A (Braden ≥ 13) $\leq 2,2\% = 3$ pontos	0,00%	0,00%	0,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
	Incidência de LPP no Grupo B (Braden ≤ 12) $\leq 11,1\%$ (Com planos de cuidados documentados) = 1 ponto	0,00%	0,77%	0,00%	1	Outubro - 1 Novembro - 1 Dezembro - 1
2.12 Densidade de incidência de quedas (com ou sem lesão) de pacientes internados por 1000 pacientes-dia	$\leq 2,2$ a cada 1000 pacientes/dia	0,15%	0,44%	0,34%	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.13 Taxa de Mortalidade cirúrgica segundo ASA 1	Executar uma taxa até 0,1%	1,10%	0,00%	0,00%	4	Outubro - 0 Novembro - 4 Dezembro - 4
2.14 Taxa de Mortalidade cirúrgica segundo ASA 2	Executar uma taxa até 5,4%	0,00%	0,22%	0,34%	4	Outubro - 4 Novembro - 4 Dezembro - 4
2.15 Taxa de Mortalidade cirúrgica segundo ASA 3	Executar uma taxa até 17,8%	0,00%	0,00%	0,00%	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.16 Taxa de Mortalidade cirúrgica segundo ASA 4	Executar uma taxa até 65,4%	0,00%	Sem Ocorrência	0,00%	1	Outubro - 1 Novembro - 1 Dezembro - 1
2.17 Acolhimento e Classificação de Risco	Enviar o relatório da classificação de risco	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Relatório Enviado	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.18 Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)	Envio do Relatório de Segurança do Paciente	Relatório Enviado	Relatório Enviado	Relatório Enviado	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025						
HOSPITAL DOM MALAN – 4º TRI/2025 – PARTE 02						
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação Atingida
		Outubro	Novembro	Dezembro		
2.19 Taxa de cobertura da testagem rápida para sífilis na admissão de gestantes na maternidade	Atingir 100% das gestantes testadas na admissão hospitalar	100,00%	100,00%	100,00%	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
6.20 Taxa de cobertura da testagem rápida para HIV na admissão de gestantes na maternidade	Alcançar 100% das gestantes testadas na admissão hospitalar	100,00%	100,00%	100,00%	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
6.21 Percentual de Gestantes com sífilis diagnosticada no parto que iniciaram tratamento junto com o recém-nascido durante a internação hospitalar	Alcançar 100% das puérperas e recém-nascidos com tratamento iniciado durante o internamento hospitalar	100,00%	100,00%	100,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
2.22 Proporção de Partos Instrumentalizados com justificativa clínica registrada	Atingir 100% de partos instrumentalizados com justificativa clínica registrada	0,00%	SEM OCORRÊNCIA	SEM OCORRÊNCIA	0	Outubro - 0 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.23 Proporção de episiotomias realizadas com justificativa clínica registrada	Atingir 100% de episiotomias realizadas com justificativa clínica documentada	SEM OCORRÊNCIA	SEM OCORRÊNCIA	SEM OCORRÊNCIA	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.24 Proporção de RN Vacinados com 1ª Dose de Vacina Contra Hepatite B	Atingir 100% dos RNs vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	100,00%	100,00%	100,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3

2.25 Proporção de RN Vacinados com BCG	Atingir 100% dos RNs vacinados.	97,03%	94,26%	96,45%	3	Outubro - 0 Novembro - 0 Dezembro - 0
2.26 Taxa de cancelamentos de cirurgias eletivas por motivação alheia ao paciente	Envio da informação	Informação enviada	Informação enviada	Informação enviada	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
2.27 Índice de intervalo de substituição de Leitos	≤ 1,64 dias	0,14%	0,12%	0,54%	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.28 Taxa de revisão dos óbitos institucionais (> = 24h)	Revisão de 90% ou mais = 2 pontos Revisão entre 80% e 89,9% = 1 ponto Revisão inferior a 80% = 0 pontos	100,00%	100,00%	100,00%	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.29 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	Investigar 100% dos óbitos maternos = 2 pontos Investigar menos de 100% dos óbitos maternos = 0 ponto	SEM OCORRÊNCIA	SEM OCORRÊNCIA	SEM OCORRÊNCIA	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.30 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	Analisar 100% dos óbitos fetais = 2 pontos Analisar menos de 100% dos óbitos fetais = 0 ponto	100,00%	100,00%	100,00%	2	Outubro - 2 Novembro - 2 Dezembro - 2
2.31 Satisfação do Usuário	Satisfação => 90% = 3 pontos Satisfação igual ou superior a 80,0% e menor que 90,0% = 2 pontos Satisfação igual ou superior a 70,0% e < 80,0% = 1 ponto	100,00%	100,00%	100,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
2.32 Índice de Aceitação das Respostas às Queixas Registradas	Aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebidas	80,00%	SEM OCORRÊNCIA	100,00%	3	Outubro - 3 Novembro - 3 Dezembro - 3
2.33 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Atingir o grau desejável (75% - 100%) = 4 pontos Atingir o grau moderado (50% a 75%) = 3 pontos Atingir o grau insuficiente (25% a 50%) = 2 pontos Atingir o grau crítico (0% a 25%) = 1 ponto Atingir o grau inexistente (0%) = 0 ponto	Desejável	Desejável	Desejável	4	Outubro - 4 Novembro - 4 Dezembro - 4
2.34 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	90,0% a 100% das ações = 4 pontos 80,0% a 89,9% das ações = 3 pontos 70,0% a 79,9% das ações = 2 pontos < 70,0% das ações = 0 pontos	75,00%	64,71%	128,57%	4	Outubro - 2 Novembro - 0 Dezembro - 4
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE		Máxima		Atingida pela Unidade		
Pontuação por indicador – Outubro		100		86		
Pontuação por indicador – Novembro		100		78		
Pontuação por indicador – Dezembro		100		90		

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e qualidade já apresentados, a Unidade conta, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 027/2022, com indicadores voltados à Taxa de Cesáreas, ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), que também devem ser monitorados.

Com o objetivo de fortalecer uma assistência mais humanizada, o 16º Termo Aditivo incluiu ainda dois novos indicadores: o número de mulheres com acompanhante durante todo o processo assistencial ao parto (pré-parto, parto e pós-parto imediato), cuja meta consiste na apresentação adequada do quantitativo de mulheres acompanhadas em cada etapa; e o número de recém-nascidos prematuros ou com baixo peso que iniciaram o Método Canguru, com meta voltada à apresentação das informações referentes ao quantitativo de recém-nascidos inseridos nesse método, sem valoração financeira. Essas informações estão detalhadas na tabela abaixo.

Tabela 05. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
HOSPITAL DOM MALAN					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado no mês			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
3.1 Número de mulheres com acompanhante durante todo o processo assistencial ao parto (pré-parto, parto e pós -parto imediato)	Apresentar informações sobre o quantitativo de mulheres que foram acompanhadas durante todo o processo assistencial ao parto (pré-parto, parto e pós -parto imediato) até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a unidade enviou o relatório conforme contrato, cumprindo a meta.
3.2 Número de recém-nascidos prematuros ou de baixo peso que iniciaram o método canguru.	Apresentar informação sobre o quantitativo de prematuros ou de baixo peso que iniciaram o método canguru, até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a unidade enviou o relatório conforme contrato, cumprindo a meta.
3.3 Número de consultas realizadas por outros profissionais de nível superior, exceto médicos	Apresentar o quantitativo de consultas ambulatoriais por profissionais de nível superior, exceto médico até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a unidade enviou o relatório conforme contrato, cumprindo a meta.
3.4 Número de procedimentos de SADT por tipo	Apresentar informação sobre procedimentos de SADT, até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a unidade enviou o relatório conforme contrato, cumprindo a meta.
3.5 Nº de Partos realizados: vaginais e cesáreos	Apresentar o quantitativo de partos realizados: vaginais e cesáreos, até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado	Enviado	Enviado	O Parecer CTAI informa que a unidade enviou o relatório conforme contrato, cumprindo a meta.

Fontes: Parecer CTAI nº 050/2026 e SIMAS - HDM - 4º trimestre/2025

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De acordo com o Parecer CTAI nº 050/2026, no que concerne aos apontamentos de desconto, observa-se que o Hospital Dom Malan **não cumpriu a meta valorada** no Indicador Índice Global de Qualidade, conforme descrição na tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamentos de Descontos

Apontamento de Desconto – Hospital Dom Malan – 4º Trimestre/2025			
Valor Repasse Mensal – Outubro/2025			R\$ 9.459.397,89
Valor Repasse Mensal – Novembro/2025			R\$ 9.459.397,89
Valor Repasse Mensal – Dezembro/2025			R\$ 9.459.397,89
Período	Pontuação IGQ	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	86	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	78	4,00%	R\$ 378.375,92
Dezembro	90	0,00%	0,00%
TOTAL DE DESCONTOS			R\$ 378.375,92

Fonte: Parecer CTAI nº 050/2026 - 4º trimestre/2025

Referente ao não atingimento das metas ¹, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada e encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO

DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 050/2026 afirma que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Dom Malan, gerenciada pela Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Social Medianeiras da Paz - ISMEP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Instituto Social Medianeiras da Paz (ISMEP)**, observou-se que em 05/08/2023 foi publicado o Decreto nº 59.795/2023, com vigência de 05/08/2023 a 04/08/2025 e em 14/11/2025 foi publicado o Decreto nº 59.795/2025 com vigência de 15/11/2025 a 14/11/2027. Desta forma, resta uma lacuna no mês de outubro e novembro, **atendendo parcialmente** ao art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 027/2022, realizada no 3º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da Informação nº 2/2026/SES - GGCCG , em anexo ao SEI nº 2300000999.000123/2026-71.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 3º trimestre/2025 se manteve acima ³ do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 027/2022, que diz:

“O **CONTRATADO** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL DOM MALAN** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS). (...)”

A Unidade dispendeu valores equivalentes a percentuais de **71,88%** (julho), **74,62%** (agosto) e **68,58%** (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2025 o percentual de **71,62%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

HDM - CG 027/2022				
COMPETÊNCIA	Jul./2025	ago./2025	set./2025	3º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 10.904.724,72	R\$ 12.757.385,72	R\$ 11.015.273,85	R\$ 34.677.384,29
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 9.772.358,18	R\$ 12.039.102,18	R\$ 9.574.917,14	R\$ 31.386.377,50
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 1.132.366,54	R\$ 718.283,54	R\$ 1.440.356,71	R\$ 3.291.006,79
Saldo de provisões do mês	R\$ 116.842,63	R\$ 427.200,26	R\$ 540.272,35	R\$ 1.084.315,23
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 9.889.200,81	R\$ 12.466.302,44	R\$ 10.115.189,49	R\$ 32.470.692,73
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 1.015.523,91	R\$ 291.083,28	R\$ 900.084,36	R\$ 2.206.691,56
REPASSE	R\$ 10.620.828,44	R\$ 9.851.457,09	R\$ 10.662.608,05	R\$ 31.134.893,58
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 6.351.733,05	R\$ 6.201.104,53	R\$ 6.213.345,16	R\$ 18.766.182,74
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.275.982,48	R\$ 1.143.530,98	R\$ 1.091.816,35	R\$ 3.511.329,81
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.282.982,48	R\$ 1.150.510,98	R\$ 1.098.816,35	R\$ 3.532.329,81
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	7.634.715,53	7.351.635,51	7.312.161,51	22.298.512,55
Percentual (RH/Repasse)	71,88%	74,62%	68,58%	71,62%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 2/2026/SES - GGCCG PROCESSO Nº 2300000999.000123/2026-71.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão entende que se fizerem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos), referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 027/2022 - Hospital Dom Malan:**

À DGMCG:

1. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

À CTAI:

2. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 027/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% relativo a despesas com pessoal.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 050/2026 e SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 027/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre de 2025, exceto com relação aos Indicadores de Qualidade no mês de novembro, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Dom Malan vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 20 de maio de 2025.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Relatora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 20/05/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 20/05/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 20/05/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 20/05/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86830688** e o código CRC **65F4B6D1**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: